



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ 13.646.922/0001-12

2

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 046/2025**

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Inexigibilidade nº 046/2025, ratifico a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município de Crisópolis – BA, para contratar com a empresa **FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.025.717/0001-37**, objetivando a Contratação de empresa especializada em produção artística visando a apresentação do cantor Adelmário Coelho, no dia 15 de junho de 2025, para as festividades da quarta edição do arraia da Villa Rica.

Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo No Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Os custos com a presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária: 08.08.02 – Unidade de Cultura.

Atividade: 2015 – Promoção e Patrocínio de Festas Populares.

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Nessa oportunidade determino a publicação deste ato.

Crisópolis – BA, 29 de abril de 2025.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis-Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ 13.646.922/0001-12

3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ: 13.646.922/0001-12

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

CONTRATO: Nº 068/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção artística visando a apresentação do cantor Adelmário Coelho, no dia 15 de junho de 2025, para as festividades da quarta edição do arraia da Villa Rica.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

CONTRATADO: FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA – CNPJ nº 07.025.717/0001-37

VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 08.08.02 – Unidade de Cultura.

Atividade: 2015 – Promoção e Patrocínio de Festas Populares.

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Crisópolis – BA, 29 de abril de 2025.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis-Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

